

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2011

Ano IV

Edição nº 349

8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adeldo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adeldo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 293/2011

DATA: 26 de julho de 2011.
SÚMULA: Exonera funcionária do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a servidora **Elisiane Cristina Refatti**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 294/2011

DATA: 27 de julho de 2011.
SÚMULA: Exonera funcionária do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a servidora **Bárbara Mafra Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Fonoaudiólogo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 295/2011

DATA: 27 de julho de 2011.
SÚMULA: Prorroga a validade do Concurso Público - Edital nº 001/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.2 do edital do Concurso Público nº 001/2009,

CONSIDERANDO ainda a existência de lista de espera do referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a validade do Concurso Público - Edital 001/2009, resultado homologado pelo Decreto nº 304/2009, por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 10 de agosto de 2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 297/2011

DATA: 29 de julho de 2011
SÚMULA: Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 2º, artigo 5º, "caput", alínea "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, declara de utilidade para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que menciona,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o bem imóvel, parte da matrícula imobiliária, CRI local, sob o nº 15.564, com área de 2.411,20m² (dois mil quatrocentos e onze metros e vinte centímetros quadrados), situado em Linha Rio dos Patos, nesta cidade, com frente para a Rua São Pedro, de propriedade de João Antonio Mylla e Ary Mylla, consoante matrícula, mapa e memorial descritivo em anexo, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "caput", alíneas "i", e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 2º. O imóvel em questão será destinado para a implantação de uma Unidade Educacional.

Art. 3º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, é atribuído o valor de R\$23.002,85 (vinte e três mil dois reais e oitenta e cinco centavos), através de Laudo de Avaliação, a ser realizado pelos servidores municipais **Lurdes Taratschuk Sabatovicz, Luiz Carlos Antoniuk e Eduardo M. Klosowski**, designados através do Decreto Municipal nº 230/2011.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 05.002.12.361.2004.1003.4490.61.00.00.

Art. 5º. Efetivada a desapropriação amigável, a transferência do imóvel se dará via Escritura Pública, ficando desde logo o Município imitado na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a designação do Decreto Municipal 230/2011 realizou-se avaliação pecuniária do imóvel descrito abaixo.

IMÓVEL

Um bem imóvel, parte da matrícula imobiliária, CRI local, sob o nº 15.564, com área de 2.411,20m² (dois mil quatrocentos e onze metros e vinte centímetros quadrados), situado em Linha Rio dos Patos, nesta cidade, com frente para a Rua São Pedro, de propriedade de João Antonio Mylla e Ary Mylla, consoante matrícula, mapa e memorial descritivo em anexo.

AVALIAÇÃO

Através de consulta ao Departamento de Tributação Municipal verificou-se que o valor venal do imóvel, conforme extrato anexo, é de R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos) para cada metro quadrado de terreno sem construção, para a localização do terreno. Atribuindo-se o valor a parcela do imóvel a ser desapropriada de 2.411,20m² (dois mil quatrocentos e onze metros e vinte centímetros quadrados), apura-se o valor venal de R\$ 23.002,85 (vinte e três mil dois reais e oitenta e cinco centavos).

Tendo em vista as informações prestadas acima a Comissão de Avaliação **atribuiu o valor ao imóvel de R\$ 23.002,85 (vinte e três mil dois reais e oitenta e cinco centavos centavos).**

Prudentópolis, 29 de julho de 2011.

Lurdes Taratschuk Sabatovicz
Presidente

Luiz Carlos Antoniuk
Membro

Eduardo M. Klosowski
membro



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 298/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na lei 1711/2008, dá posse e nomeia os Conselheiros eleitos na IX Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis, para gestão 2011/2015 do Conselho Municipal de Saúde conforme segue:

NOME USUÁRIOS

FILOMENA DIVA M. M. KOSLOUSKI
SELMA APARECIDA FRATONI GASPARELO
REGINALDO DONIZETE BARBOSA
AFONSO DE CRISTO FILHO
EMILIO PURETZ
IRIA TURRA
DIVANZIR BATISTA
MARCIA RIOS
ANA MARIA PAIVA BECHER
VANDERLEIA NOVOSSADE
MAXIMILHANO RIBEIRO
JOÃO ELIAS DO NASCIMENTO
PEDRO GILMAR DE ANDRADE
MARIA IVETE POCZENEK
THIOFILO MELECH
MARIA BERNADETE LADIKA

ENTIDADE

PASTORAL DA CRIANÇA – TITULAR
PASTORAL DA CRIANÇA – SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR – TITULAR
CONSELHO TUTELAR – SUPLENTE
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS – TITULAR
SINDICATO DOS TRAB. RURAIS – SUPLENTE
EMATER – TITULAR
EMATER – SUPLENTE
PASTORAL CATEQUETICA – TITULAR
IGREJA UCRANIANA – SUPLENTE
SINDICATO DOS SERV. PÚBLICOS – TITULAR
ASSOCIAÇÃO RURAL MANDURI – SUPLENTE
ASS. DOS PORT. DE DEF. E PATOLOGIAS – TITULAR
APMF – SUPLENTE
ACTA – TITULAR
SENAC – SUPLENTE

GESTOR

JULIO CESAR MAKUCH
ROSANA TRACZEWSKI
ILARIO KOLACHNEK
TATIANA ZANLORENZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SUPLENTE

PRESTADORES DE SERVIÇOS

MICHELL HENRIQUE SCHWAB
MARLENE WOJDELA
MARCOS VINICIUS LARA GARCIA
KELLYN CRISTIANE DE SOUZA

APAE – TITULAR

HOSPITAL SAGRADO COR. DE JESUS – SUPLENTE
HOSP. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – TITULAR
HOSP. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – SUPLENTE

TRABALHADORES DE SAÚDE

MARCELO HOHL MAZURECHEN
ERICA DE BRITO PITILIN
GUSTAVO LUIS DE CESARO
JEAN CARLOS ZAKALHUK
VANDERLEIA SCHINEMANN
MADALENA BALICKI DE FARIA
ELIANE CRISTINA PEREIRA
IRENE MALKO CHARNIK

TRABALHADOR DE SAÚDE – TITULAR
TRABALHADOR DE SAÚDE – SUPLENTE
TRABALHADOR DE SAÚDE – TITULAR
TRABALHADOR DE SAÚDE – SUPLENTE
TRABALHADOR DE SAÚDE – TITULAR
TRABALHADOR DE SAÚDE – SUPLENTE
TRABALHADOR DE SAÚDE – TITULAR
TRABALHADOR DE SAÚDE – SUPLENTE

Prudentópolis, 27 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Maternidade a funcionária Carla Grazielle de Lima Marconato, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 20 de julho de 2011, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 16 de janeiro de 2011, conforme requerimento e atestado protocolado em 22/07/2011 sob nº 2366/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 26 de junho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202/2011

GILVAN PIZZANO AGIBERT, Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sobretudo as disposições insertas no artigo 204 da Lei Municipal nº 1.339/2003 e

CONSIDERANDO as conclusões no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através do procedimento administrativo nº 1620/2011, de 19/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR passando a figurar como acusada **NOELI TURRA**,

brasileira, casada, funcionária pública municipal (auxiliar de laboratório), inscrita no CPF sob o nº 708.472.909-72, residente e domiciliada na Vila Mariana, nesta cidade de Prudentópolis, uma vez que a acusada teria, em tese, na condição de auxiliar de laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhado suas funções e os demais trabalhos a ela incumbidos sem zelo e presteza, haja vista que deixou material biológico para o exame de escarro parado por cinco dias no laboratório, comprometendo o referido exame e também deixou de cumprir ordens superiores, afirmando, inclusive, que não queria mais preparar os exames em questão, sendo a requerida a única profissional habilitada para tanto, tendo infringido, em tese, as disposições insertas no artigo 166, incisos II e III, da Lei Municipal nº 1.339/2003, -"cumprir ordens superiores, exceto quando forem manifestamente ilegais" e "desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido", sujeita a pena de repreensão, previstas no artigo 177 da Lei Municipal nº 1.339/2003.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Daniel Farah de Castilhos, Adriana Woiciechowski e Vanderleia Schinemann, podendo ser solicitado esclarecimentos e auxílio aos servidores ocupantes do cargo de Advogado caso surjam dúvidas em qual maneira proceder ou qual ato deve ser realizado.

Parágrafo único: A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º desta Portaria ficará a cargo do servidor Daniel Farah de Castilhos.

Art. 3º - As atribuições da comissão processante, bem como as normas que devem ser observadas pelos seus membros estão dispostas nos artigos 206 e seguintes do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal 1339/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, em 22 de julho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 207/2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sobretudo as disposições insertas no artigo 204 e seguintes da Lei Municipal nº 1.339/2003 e

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** passando a figurar como acusado **CARLOS JAIR EMIDIO**, brasileiro, solteiro, funcionária público municipal (auxiliar de serviços gerais), residente e domiciliado na Rua Domingos Luiz de Oliveira, 637, nesta cidade, RG 4.219652-5/PR, uma vez que o acusado, abandonou, injustificadamente, o exercício do cargo público, em agosto de 2008 não retornando ao exercício das suas atividades por mais de trinta dias, bem como não o fazendo até a presente data, conforme declaração inclusa nos autos de protocolo nº 3392/2009, tendo infringido, em tese, as disposições insertas no artigo 166, inciso I, artigo 167, inciso I, sujeito a pena de repreensão, suspensão e demissão, nos termos do artigo 177, artigo 178 e artigo 180, inciso II, da Lei Municipal nº 1.339/2003.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Adriana Woiciechowski, Marcelo Soares Stadler e Luiz Alberto Binkoski, podendo ser solicitado esclarecimentos e auxílio aos servidores ocupantes do cargo de Advogado caso surjam dúvidas em qual maneira proceder ou qual ato deve ser realizado.

Parágrafo único: A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º desta Portaria ficará a cargo da servidora Adriana Woiciechowski.

Art. 3º - As atribuições da comissão processante, bem como as normas que devem ser observadas pelos seus membros estão dispostas nos artigos 206 e seguintes do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal 1339/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, em 25 de julho de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da professora **Anizia Bobalo Franco**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal de Ligação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 210/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial a servidora **Maria Doroti Bahri Lubczyk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 01 de agosto de 2011, pelo período de 108 (cento e oito) dias, com retorno em 17 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo 11/09/1996 a 18/02/2003 conforme requerimento protocolado em 14/07/2011, sob nº 2274/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 209/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 239/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da professora **Maria Zenovia Sermatiuk**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal de Barra Vermelha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Ofício nº 241/2011 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o aumento de carga horária concedida a professora **Hildegard Binsfeld Lehnen**, através da Portaria nº 49/2011, a qual aumentou a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/07/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 213/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora **Everton Vieira Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Psicólogo*, a partir de 01 de agosto de 2011, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolado em 19/07/2011, sob nº 2319/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, Praça do Imigrante e Avenida São João, Contrato de Repasse n.º 0324222-29/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA - Convênio SICONV 733969.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ R\$ 1.654.514,19 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos).

DATA: 17 de agosto de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011**

OBJETO: Aquisição de máquina digital e ar condicionado.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

DATA: 18 de agosto de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no

site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011**

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado aos grupos de SCFV do PETI.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.227,20 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DATA: 19 de agosto de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011**

OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 231.770,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta reais).

DATA: 19 de agosto de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011

Às 10h00min do dia vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio para deliberarem acerca do parecer jurídico de fls. 95/97, bem como determinação de fls. 98, juntada aos autos. Tendo em vista o contido às fls. acima mencionadas o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram o feito FRACASSADO tendo em vista que as licitantes deixaram de cumprir com as condições iniciais previstas no edital convocatório.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 093/2011

Objeto: contratação de empresa no segmento de sistemas gerenciais de estoque e outros mais na área de informática, visando informatizar o setor da Farmácia Básica e o setor do Fichário da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: SP Data Serviço de Processamento

de Dados Ltda.

Valor: R\$ 47.976,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais).

Data: 18/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 093/2011

Contrato nº 170/2011

Objeto: contratação de empresa no segmento de sistemas gerenciais de estoque e outros mais na área de informática, visando informatizar o setor da Farmácia Básica e o setor do Fichário da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: SP Data Serviço de Processamento de Dados Ltda.

Valor: R\$ 47.976,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/07/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 094/2011

Objeto: aquisição de produtos hortifruti e perecíveis destinados a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 44.527,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 18/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 094/2011

Contrato nº 171/2011

Objeto: aquisição de produtos hortifruti e perecíveis destinados a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 44.527,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/07/2011

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 099/2011

Objeto: aquisição de produtos perecíveis e gêneros alimentícios e produtos de higiene, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda, no lote 01, no valor total de R\$ 48.925,48 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) e a empresa Logvem Comercial Ltda Me, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 8.430,60 (oito mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Data: 18/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2011

Contrato nº 172/2011

Objeto: aquisição de produtos perecíveis e gêneros alimentícios e produtos de higiene, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Supermercado Saviski Ltda.

Valor: R\$ 48.925,48 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/07/2011

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2011

Contrato nº 173/2011

Objeto: aquisição de produtos perecíveis e

gêneros alimentícios e produtos de higiene, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda Me.

Valor: R\$ 8.430,60 (oito mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/07/2011

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 017/2011

1. Contrato nº 042/2011

2. Partes: Município de Prudentópolis e CBMG Distribuidora Ltda.

Do Prazo de Vigência: Fica o prazo de vigência do contrato em epígrafe prorrogado até 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 30/06/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 017/2011

3. Contrato nº 044/2011

4. Partes: Município de Prudentópolis e Agromilk, Indústria, Comércio e Prestação de Serviços e Equipamentos Industriais Ltda - EPP.

Do Prazo de Vigência: Fica o prazo de vigência do contrato em epígrafe prorrogado até 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 30/06/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011

Analizados os autos, acolho a decisão da Equipe de Apoio, bem como do Pregoeiro, motivo pelo qual ANULO o presente procedimento licitatório. Cientifique-se os licitantes da decisão proferida.

Após, que o Departamento de Licitações proceda as demais diligências de praxe. Prudentópolis, 28 de julho de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

As Empresas

ANDREA CARMEN MATTOS ME
CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA
DIFERENCIAL ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
W.L.A ASSESSORIA LTDA
ARTERO & SZESZ ADVOGADOS
ASSOCIADOS

Efraim Kos, Presidente da CPL do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **NOTIFICAR** as empresas acima mencionadas, participantes do certame licitatório Convite sob nº 002/2011, tendo por objeto a contratação de empresa da área de gestão pública para executar auditoria na Prefeitura Municipal e prestar assessoria técnica na área de licitações públicas e contratos administrativos, conforme Termo de Referência, acerca da Decisão do Prefeito Municipal, e ainda que a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitadas, se dará em data de 04 de agosto de 2011, às 13h30m no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis. Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 29 de julho de 2011.

Efraim Kos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

ANEXO I – METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS E DESPESAS

Artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1.000,00

TOTAL DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES (I)	40.328	40.530	48.608	53.532	58.566	64.074	70.300
RECEITA TRIBUTARIA	3.910	4.102	4.842	5.332	5.833	6.381	7.001
RECEITA DE CONTRIBUICOES	698	810	854	940	1.028	1.124	1.233
RECEITA PATRIMONIAL	276	274	286	314	342	373	408
RECEITA AGROPECUÁRIA	1	5	1	1	1	1	1
RECEITA INDUSTRIAL	5	27	14	15	16	17	18
RECEITA DE SERVIÇOS	25	96	13	14	15	16	17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.539	39.796	48.217	53.104	58.102	63.570	69.752
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	765	684	726	799	874	956	1.048
CONTAS DEDUTORAS DO FUNDEF	-4.891	-5.264	-6.345	-6.987	-7.645	-8.364	-9.178
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.816	353	1.823	605	658	719	788
OPERACOES DE CREDITO	318	0	1.273	0	0	0	0
ALIENACAO DE BENS	68	0	0	0	0	0	0
AMORTIZACOES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.420	353	550	605	658	719	788
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	42.144	40.883	50.431	54.137	59.224	64.793	71.088

TOTAL DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DESPESAS CORRENTES (I)	37.134	35.493	42.691	47.194	50.374	52.908	55.751
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.276	18.563	20.813	22.922	24.022	24.284	24.550
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	288	269	273	561	410	241	58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.570	16.661	21.605	23.711	25.942	28.383	31.143
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.798	2.256	3.980	4.068	5.705	8.445	11.562
INVESTIMENTOS	2.221	1.649	3.282	3.281	4.917	7.518	10.931
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	577	607	698	787	788	927	631
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	1.872	2.255	2.125	2.340	2.560	2.800	3.072
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	0	0	0	535	585	640	703
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III+IV)	41.804	40.004	48.796	54.137	59.224	64.793	71.088

Republicado por incorreção no original publicado no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis, do dia 22 de junho de 2011, Edição nº 343, pág. 18.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

07.966.651/0001-80

Receitas Financeiras - Período Março a Junho de 2011

MÊS	PREFEITURA		CÂMARA		Rendimentos	Aporte Inat/Pension	Total Rec. Prev.	Taxa Administr.	TOTAL
	Patronal	Servidores	Patronal	Servidores					
Março	165.221,37	115.307,34	3.293,28	2.297,10	242.118,82	32.244,73	560.482,64	2.870,91	563.353,55
Abril	177.542,26	123.835,93	2.415,36	1.684,76	88.600,87	39.913,07	433.992,25	2.072,79	436.065,04
Maió	178.774,75	124.745,45	1.791,47	1.249,59	253.015,24	-	559.576,50	2.025,94	561.602,44
Junho	179.583,51	125.279,61	1.791,47	1.249,59	(33.859,99)	-	274.044,19	8.679,44	282.723,63
TOTAL	701.121,89	489.168,33	9.291,58	6.481,04	549.874,94	72.157,80	1.828.095,58	15.649,08	1.843.744,66

Fonte: Sistema de Contabilidade

Despesas - Período Março a Junho de 2011

Código	Descrição	Valor R\$:
3390.01.01.01	Proventos - Pessoal Civil - Financeiro	163.134,64
3390.01.01.02	Proventos - Pessoal Civil - Previdenciário	23.233,66
3390.01.01.03	Proventos - Pessoal Civil - F. Prefeitura	100.437,75
3390.03.01.01	Pensões - Cívis - Financeiro	35.480,16
3390.03.01.02	Pensões - Cívis - Previdenciário	8.537,21
3390.03.01.03	Pensões - Cívis - F. Prefeitura	41.243,59
Total das Despesas Previdenciárias		372.067,01
3390.30.16.00	Material de Expediente	417,00
3390.30.22.00	Materiais de Limpeza e Produção de Higienização	27,28
3390.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.215,00
3390.30.99.02	Outros Materiais de Consumo	125,00
3390.35.01.01	Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica	3.206,66
3390.36.15.00	Locação de Imóveis	650,00
3390.36.22.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	525,00
3390.39.01.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	30,00
3390.39.05.00	Serviços Técnicos e Profissionais	6.500,00
3390.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	380,00
3390.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	754,57
3390.39.79.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	92,00
3390.39.97.00	Despesas de Teleprocessamento	148,34
3390.93.02.01	Restituições	8.111,47
4490.52.24.00	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	668,40
4490.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	120,00
4490.52.42.00	Mobiliário em Geral	2.762,71
Total das Despesas Administrativas		25.733,43
TOTAL GERAL		397.800,44

Fonte: Sistema de Contabilidade

Consignações - Período Março a Junho de 2011

Consignações	Retenção	Repasse	Saldo
Pensão Alimentícia	3.072,83	3.072,83	-
IRRF	380,47	380,47	-
Associação Servidores Municipais	871,03	871,03	-
Seguro De Vida	1.986,36	1.986,36	-
Convenios Empréstimos	30.999,75	30.999,75	-

Fonte: Sistema de Contabilidade

Conciliações Bancárias - em 30/06/2011

Conta Bancária 27-1	
Saldo conforme extrato (A)	4.650.065,51
(-) Débitos a Compensar no Banco (B)	3.814,36
(+) Créditos a Compensar no Banco (B)	0,50
Saldo Contábil (B)	4.646.251,65

Conciliações Bancárias - em 30/06/2011

Conta Bancária 36-1	
Saldo conforme extrato (A)	13.708,52
(-) Débitos a Compensar no Banco (B)	3.448,39
Saldo Contábil (B)	10.260,13

Conciliações Bancárias - em 30/06/2011

Conta Bancária 61-1	
Saldo conforme extrato (A)	10.620.345,22
(-) Débitos a Compensar no Banco (B)	2.075,29
(+) Créditos a Compensar no Banco (B)	28,50
Saldo Contábil (B)	10.618.298,43

Conciliações Bancárias - em 30/06/2011

Conta Bancária 58-1	
Saldo conforme extrato (A)	-
(-) Débitos a Compensar no Banco (B)	-
Saldo Contábil (B)	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários - em 30/06/2011

Conta	Saldo C/C	Saldo Aplic.	Total
27-1 F. Financeiro	210.003,23	4.440.062,28	4.650.065,51
61-1 F. Previdenciário	601.223,47	10.019.121,75	10.620.345,22
36-0 Administração	13.708,52	-	13.708,52
58-1 Consignação	-	-	-
19549-9 F. Financeiro	-	2.446.375,86	2.446.375,86
TOTAL	824.935,22	16.905.559,89	17.730.495,11



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ